



a2
X
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

En de de 195

DA.
Publicado no "Correio Joseense" nº 1903, de 10 de março de 1963

DECRETO Nº 549

de 5 de março de 1.963

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 94, da / Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 52, da Lei Estadual nº 1, de 18 de setembro de 1.947, e à vista, do que consta do Laudo Médico anexo ao processo nº 1.200/63,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aposentar o Sr. JOÃO GALDINO DOS SANTOS, no cargo de "Guarda", padrão "6", do Quadro de Funcionários da Prefeitura, a contar do dia 1º do corrente mês, com os proventos e demais vantagens estabelecidas pela legislação em vigor.


Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de março de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três.

EC/.


PAULINO BLAIR
Diretor do Depto. de Administração